



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 29/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal que sejam prestadas informações sobre os fatos apurados na Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, cuja apelação foi registrada sob nº813.121.-5/3-00, em tramitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-2ª instância.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera o controle externo, como competência privativa desta Câmara, sendo que no caso concreto se justifica no fato de que esta Casa de Leis recebeu encarte protocolado pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, onde há sérias denúncias a respeito de irregularidades advindas deste processo e sua tramitação no sentido de que se configure ato de improbidade administrativa.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2.009.

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. Paulo César Missiato
2º Secretário

Ver. Edson da Silva Mezencio

Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio

Ver. João Roberto Alves dos Santos Júnior

Ver. Marcelo Eduardo Rissato

Ver. Norma Jamus Villela

Ver. Paulo Henrique de Melo

Resposta do Executivo – Ofício 162/09 de 19/06/09 – Informando que o caso está “sub judice”, e enviando em anexo Extratos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre o andamento do processo (última pesquisa em 15/06/09 – Recurso nº 813.121.5/7-02 – Embargos de Declaração – Embargante – Agenor Mauro Zorzi – recebidos com despacho a mesa – SL.241-DMT).